



envolvimento Profissional - GDP, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, como instrumento de manifestação anual de interesse em dar continuidade ao desempenho remunerado de atividades de professor nas ações de capacitação da Superintendência da Escola de Governo.

Art. 2º O envio do Termo deverá ocorrer sempre entre os dias 16 de novembro e 15 de dezembro do ano vigente.

Art. 3º Caso o servidor esteja em gozo de afastamento legalmente instituído no período do envio do Termo, deverá procurar a Escola até o 5º dia útil após a data de retorno, mediante documentos comprobatórios, para solicitar a regularização de sua situação, que deverá ocorrer quando da publicação da próxima Portaria.

Art. 4º O não envio do Termo ou solicitação de regularização em tempo hábil equivale à desistência do servidor público em continuar atuando como Instrutor Interno da Superintendência da Escola de Governo, acarretando sua exclusão da Portaria de Designação para esse fim.

Art. 5º Determinar que o descumprimento do Termo em sua íntegra acarretará a exclusão de que trata o art. 3º.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 09 dias do mês de novembro de 2021.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 265784

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34 / 2021

PROCESSO Nº: 202100005001684

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Avenida Brasília, Quadra 57, Lote 16, Centro, na cidade de Alexânia - GO, registrado sob a matrícula nº 111, para sediar a unidade do Vapt Vupt na referida cidade.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.

CONTRATADO: JOSÉ DIMAS BEZERRA, CPF: 147.259.591-20

VALOR TOTAL: R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais)

PRAZO: 60 (sessenta) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICADO POR: Márcia Freire Dantas Coutinho, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração, aos 09 dias de novembro de 2021.

Protocolo 265574

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EXTRATO DO CONTRATO 50-2021

Processo n.º 202100017010617, Contratante: SEMAD CNPJ: 00.638.357/0001-08, Contratada FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL - FUNDECC, CNPJ: 07.905.127/0001-07, Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA COM O OBJETIVO DE IMPLANTAR E DESENVOLVER SOLUÇÃO CUSTOMIZADA DOS MÓDULOS DA PLATAFORMA DO SICAR PARA O ESTADO DE GOIÁS, INCLUINDO INTERCONECTIVIDADE E ENTREGA DE DADOS AOS DEMAIS SOFTWARES CORPORATIVOS DA SEMAD/GO. Valor: R\$ 1.720.815,00 Vigência: 12 meses. Data da Outorga: 09/11/2021.

Andréa Vulcanis
Secretária

Protocolo 265596

**CARTA CONVITE
COM EFEITO DE NOTIFICAÇÃO**

A **Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD**, em respeito ao tratamento adequado e não litigioso de conflitos, conforme o princípio contemporâneo da conciliação e possibilitando a abertura de um canal de diálogo em busca de soluções céleres às questões, **convida (notifica)** a todos os cidadãos abaixo nominados e que possuam processos de

apuração de infrações ambientais a participarem de audiência de autocomposição ambiental.

Por ocasião das realizações das audiências, será permitido o diálogo quanto aos pontos em torno da autuação em questão, visando a realização de acordo total ou parcial, podendo, ainda, ocorrer a conversão da multa em prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, com descontos previstos em lei, de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor final consolidado da infração, para quem atender ao convite.

Ademais, com fundamento no artigo 27, inciso I, II e parágrafo único da Lei nº 18.102, de 18 de julho de 2013, o presente instrumento interrompe a prescrição de todos os autos listados.

Para tanto, solicitamos que Vossas Senhorias entrem em contato com a Gerência de Formulação de Políticas Públicas e Mediação de Conflitos, no período de **15/11/2021 até 30/11/2021, por meio do e-mail: mutiraoautocomposicao.meioambiente@goias.gov.br**, para solicitar agendamento de realização da sua audiência.

A SEMAD poderá ofertar a possibilidade da realização das audiências de autocomposição na forma presencial ou virtual. Vossas Senhorias **DEVERÃO** buscar previamente a Secretaria de Administração do Estado de Goiás - SEAD e solicitar seu cadastramento junto ao sistema SEI e assim assinar os documentos que se fizerem necessários, conforme manual informativo de cadastramento no endereço eletrônico: http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar.php, visando habilitar assinatura eletrônica em documentos expedidos por ocasião da audiência.

Apenas será possível o agendamento da audiência com a comprovação deste cadastro.

Informamos que na data da audiência Vossas Senhorias **DEVERÃO** estar acompanhados(as) das seguintes documentações: (I) Para Pessoas Jurídicas: a) contrato social ou estatuto atualizado; b) documento que comprove quem é o representante legal da pessoa jurídica autuada e que demonstre ter poderes para transigir; c) comprovante de endereço atualizado do autuado e/ou d) procuração ou carta de preposto, caso o responsável legal seja representado por terceiros. (II) Para Pessoas físicas: a) cópia dos documentos pessoais (RG e CPF); b) comprovante de endereço e; c) procuração com poderes para transigir, caso seja representado por advogado ou procurador.

Cumpre-nos informar que as sessões de autocomposição, quando realizadas presencialmente pela equipe SEMAD, ocorrerão no Palácio Pedro Ludovico Teixeira no endereço: Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, ala oeste, Setor Central, CEP 74.015-908, GOIÂNIA/GO.

Sua presença na audiência de autocomposição é muito importante para o Governo do Estado de Goiás. Esperamos vê-lo (a) em breve para que possamos, juntos, encontrar a melhor solução para a presente autuação.

Gerência de Formulação de Políticas Públicas e Mediação de Conflitos

ANEXO			
Nº	Nº PROCESSO	AUTUADO	CPF/CNPJ AUTUADO
1	202000017013817	ADEMAR FERNANDES DE MORAIS	856.327.911-49
2	202000017010918	AIRTON JERONIMO DA SILVA E CIA LTDA ME	11.085.004/0001-36
3	202000017010999	AIRTON JERONIMO DA SILVA E CIA LTDA ME	11.085.004/0001-36
4	202000017011328	ALBA LOPES CORREGOSINHO	233.856.691-20
5	202000017011023	ALDENOR JOSE DE ANDRADE	148.136.371-91
6	202000017007710	ALEXANDRE DE LIMA RIBEIRO	930.804.681-04
7	202000017011447	ANAURID FRANCO DE LIMA	025.847.271-53
8	202100017007125	ANDERSON DE SOUZA VIEIRA	049.018.021-35
9	202100017010940	ANDREIA RIBEIRO TAVARES	037.352.561-39
10	202000017011202	ANTONIO AGOSTINHO DE OLIVEIRA	047.060.481-68